



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

= PROJETO DE LEI NÚMERO 14, DE 19 DE MARÇO DE 2.024 =

"Concede aos servidores Públicos Municipais a R.G.A - Revisão Geral anual de acordo com art. 37,X da Constituição Federal e da outras providências."

SÔNIA CRISTINA JACON GABAU, Prefeita do Município de Salmourão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida **R.G.A - Revisão Geral anual** de acordo com art. 37,X da Constituição Federal, ao vencimento dos Servidores Públicos Municipais de Salmourão, que será corrigido no montante de **4,62%** (QUATRO VIRGULA SESSENTA E DOIS POR CENTO) correspondente à inflação acumulada do período de **Janeiro a Dezembro/2023**, aferida pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE).

§ 1º - Os Professores Municipais que depois de referida correção não auferir o piso nacional vigente correspondente a sua carga horária, receberão complemento para equiparação.

§ 2º - Os servidores cujos cargos seguem normas de portarias, convênios com o Governo Estadual e/ou Federal, ficam excluídos desta correção em função de suas particularidades.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir do dia 01 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de Salmourão, 19 de Março de 2.024.

= **SÔNIA CRISTINA JACON GABAU** =
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 14/2024.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
NOBRES VEREADORES E VEREADORAS INTEGRANTES DESTA EGRÉGIA CASA LEIS.

Vimos através do presente, apresentar para análise e apreciação dos Nobres Vereadores e Vereadoras o Projeto de Lei 14/2024, que **Concede aos servidores Públicos Municipais a R.G.A - Revisão Geral anual de acordo com art. 37,X da Constituição Federal e da outras providências.**

Temos conhecimento das dificuldades enfrentadas, principalmente com a escassez de recursos, que prejudicam a continuidade dos serviços prestados pelos pequenos municípios, e muitas vezes os servidores acabam sendo penalizados pela falta de normas que visem a corrigir as defasagens apresentadas anualmente em seu vencimento.

Apesar dos problemas enfrentados, temos consciência de nossos compromissos assumidos junto aos servidores municipais e entidades representativas dos mesmos, fato que nos leva a dar uma correção salarial de **4,62% (QUATRO VÍRGULA SESSENTA E DOIS POR CENTO)** correspondente à inflação acumulada do período de **Janeiro a Dezembro/2023**, aferida pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE).

Explicitamos que referida correção esta sendo dado dentro das possibilidades reais da Prefeitura Municipal de Salmourão, visando não comprometer as finanças da municipalidade e permitindo que os pagamentos continuem sendo efetuados pontualmente.

Sem mais no momento e certos da análise e aprovação desta norma em Regime de Tramitação de Urgência Especial, visando o respeito aos prazos estabelecidos na Legislação Eleitoral, reiteramos votos da mais elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

SÔNIA CRISTINA JACON GABAU
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
WESLEY BARBOSA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Salmourão.
Salmourão/SP